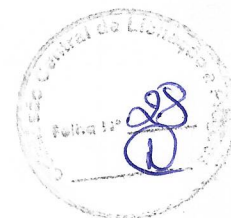




PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Paulo Cesar Farias Lima, na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE do Município de Guaiúba, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 10.003/2023 – DP para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS, COM FOCO NA LEI PAULO GUSTAVO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL, COM ÊNFASE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO A LEI PAULO GUSTAVO, É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS. ESSA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO À COMPLEXIDADE DAS REGULAMENTAÇÕES LEGAIS, QUE DEMANDAM UM CONHECIMENTO ESPECIALIZADO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS. ALÉM DISSO, A ASSESSORIA E CONSULTORIA PODEM CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS PROJETOS CULTURAIS, A CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E O ACOMPANHAMENTO ADEQUADO, RESULTANDO EM UM IMPACTO CULTURAL E SOCIAL MAIS SIGNIFICATIVO. PORTANTO, ESSA CONTRATAÇÃO VISA MAXIMIZAR O SUCESSO E A TRANSPARÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS, BENEFICIANDO A COMUNIDADE E A CULTURA EM GERAL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. A proposta a ser contratada é a mais vantajosa para a administração por ter a mesma o menor preço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 42.583.505/0001-76, no valor global de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais), levando-se em consideração que foi esta a proposta ofertada de menor preço.

GUAIÚBA - CE, 27 de Outubro de 2023

PAULO CESAR FARIAS LIMA
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE